

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas,
2 realizou-se por meio de videoconferência através da plataforma Teams a **90ª Reunião** do
3 Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de caráter
4 **Ordinário**, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência de
5 **Any Elly Pavan Mezzomo**, nos termos da Resolução SESA n.º 13/2022 e os demais
6 Conselheiros titulares e suplentes, que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte
7 conformidade: **Adilson Alves Tremura** (usuários), **Adriano Márcio Rissati** (secretaria de
8 saúde), **Ana Paula Cantelmo Luz** (prestadores); **Denilson de Mattos** (secretaria de
9 saúde), **Hermes de Souza Barboza** (prestadores), **Homero da Silva Pereira**
10 (trabalhadores), **Silvana Rausis Fcachenco** (usuários), **Vinícius Augusto Filipak**
11 (secretaria de saúde) e **Vivian Patricia Raksa** (secretaria de saúde). A Diretoria Executiva
12 registrou presença na seguinte conformidade: **Marcello Augusto Machado** (diretor
13 presidente), **Hélcio dos Santos** (diretor financeiro), **Valmir Alberto Thomé** (diretor
14 administrativo) e **Anna Paula Lacerda Penteado** (diretora técnica). PALAVRA DA
15 MESA: indica como Secretário ad hoc deste trabalho, com a anuência dos conselheiros
16 presentes o Sr. Marcos Henrique Miranda, Secretário Executivo. O Sr. **Marcello Machado**
17 (Funeas), explica que o cronograma de reunião mensais, foi aprovado pelo Conselho
18 Curador, sendo está a primeira reunião ordinária do ano e deseja boas vindas e que 2022
19 seja um ano muitos resultados positivos, através da participação de cada conselheiro, feito
20 de forma harmônica muito comprometida com todos os assuntos que vem apresentados,
21 sempre havendo a participação de forma construtiva e isso faz com que os trabalhos
22 desempenhados sejam feitos de uma forma dinâmica e os resultados podem ser vistos e
23 alcançados por toda a equipe de trabalho; diz que todo este ganho não seria possível sem a
24 participação efetiva do Conselho Curador. Sugere ainda que possa ser pensado que as
25 reuniões sejam presenciais e solicita que o Dr. Vinicius, atualize os dados do Covid-19. A
26 Sra. **Anny Mezzomo** (presidente da mesa), informa que o Nestor está afastado devido a um
27 atestado médico, desta forma, conforme Resolução SESA n.º 0013/2022, responde pela
28 Diretoria Geral neste período. O Sr. **Marcello** (Funeas), dá as boas-vindas a Dra. Anna
29 Paula Lacerda Penteado, a nova Diretora Técnica da Fundação, qual aceitou o convite da
30 Direção da Secretaria de Estado de Saúde, juntamente com o Secretário de Estado. O Sr.

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

31 **Machado** informa ainda que já teve experiências com a Dra. Anna Paula, qual mostrou
32 obter muita habilidade, sendo seu exercício de funcionaria municipal, dentro da Secretaria
33 Municipal de Curitiba. **Marcello**, complementa que espera que o ano de 2022, seja muito
34 proveitoso e que a diretoria técnica possa exercer seu papel de forma efetiva, participando
35 de todos os processos, e que há vários projetos. Informa ainda que esteve em reunião com o
36 os técnicos da SESA e da FUNEAS discutindo o projeto do Hospital de Guarapuava, que
37 será similar a Ivaiporã, Telêmaco Borba e o Hospital Psiquiátrico, já montados e
38 apresentados a planilha de custos revisada. A Sra. **Anna Paula** (Funeas), diz que é uma
39 satisfação estar compondo o quadro diretivo da Fundação e estar na primeira reunião do
40 Conselho Curador de 2022, e se coloca a disposição a todos os conselheiros, deixando
41 registrado a intenção de trabalhar de forma árdua e colaborativa para que este ano sejam
42 executados todos os objetivos dentro da Fundação. Agradece ao Presidente Marcello e o
43 Secretário de Estado da Saúde Dr. Beto Preto, pelo convite e diz ser um grande desafio,
44 pois a diretoria técnica é muito robusta dentro da estrutura e que tem uma tarefa muito
45 importante no funcionamento técnico das unidades. **ORDEM DO DIA: 1) Informe**
46 **FUNEAS:** entrega da Edição de janeiro de 2022. O Sr. **Marcello** (Funeas), diz que o
47 informe será encaminhado na data de hoje para os conselheiros onde consta as perspectivas
48 para 2022 e uma retrospectiva positiva do que foi executado nos anos anteriores, pois 2022
49 é bastante desafiador, diante dos projetos de manutenção de serviços e a incorporação de
50 novas unidades. Machado, destaca ainda a coluna do Potencial Humano, conta a história da
51 colaboradora Cienara Silva Candido, auxiliar administrativo do Hospital Regional do
52 Sudoeste (HRS). **2) Ata da 89ª Reunião Ordinária realizada em 14/12/2021:** Em
53 discussão e colocado em votação, sendo a ata APROVADA, por unanimidade, sem
54 emendas ou ressalvas. **3) Projeto de Resolução n.º 14/2021:** auxílio-alimentação /
55 aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente (SINDESC/SINDIPAR), contido no
56 protocolado n.º 17.808.850-5. O Sr. **Marcello** (Funeas), diz que traz para a apreciação
57 deste conselho o presente projeto, que convalida o pagamento de auxílio alimentação aos
58 empregados públicos, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do
59 Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná (SINDIPAR),
60 contidos nos protocolados n.º 16.671.247-5 e 17.808.850-5. O Sr. Machado apresenta a

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

61 proposta que de acordo com a Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho
62 do SINDIPAR – CCT 2021/2022, será concedido a todos os empregados públicos da
63 FUNEAS um auxílio alimentação mensal, no valor de R\$555,00 (quinhentos e cinquenta e
64 cinco reais). Explica ainda que no ano passado, havia a situação dos valores estarem abaixo
65 do que constava na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), então estes valores foram
66 ajustados para que possa ser cumprida a convenção e trazemos para a apreciação deste
67 conselho, em cumprimento a convenção. O **Sr. Marcello**, destaca ainda que houve
68 questionamentos em relação a regimes de ingressos de servidores na Funeas, a lei cita a
69 possibilidade de ingresso através de concurso, mas também temos os cargos criados pelo
70 Conselho Curador que são livres de nomeação de exoneração. O ingresso se trata de três
71 formas, sendo através de concursos ou teste seletivo (PSS), ou por livre nomeação e
72 exoneração, mas o regime jurídico é a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), por esta
73 questão se faz necessários este ajuste para que não ocorra alguma possível condenação
74 trabalhista futura e cumprimos o que está determinado na CLT. Apresenta o impacto
75 financeiro: o valor pago atualmente é de R\$129.315,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos
76 e quinze reais) para 233 (duzentos e trinta e três) empregados públicos e com o acréscimo
77 de 185 (cento e oitenta e cinco) empregados públicos o valor passaria a ser R\$ 231.990,00
78 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais), registrando uma diferença de
79 R\$102.675,00 (cento e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais). A sra. **Anny Mezzomo**
80 (presidente da mesa), pergunta se alguém tem alguma observação a fazer. O conselheiro Sr.
81 **Vinícius Filipak** (secretaria de saúde), comenta que é uma obrigatoriedade legal por conta
82 da convenção, por tanto é o cumprimento de uma normativa obrigatória, sem possibilidade
83 de questionamento, e em princípio deve ser aprovado. O conselheiro Sr. **Homero Pereira**
84 (trabalhadores), pergunta se anterior ao acordão do Tribunal de Contas não tem nenhum
85 passivo trabalhista, por exemplo, a Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), que são 08
86 (oito) servidores, nenhum recebe, passará a receber a partir do acordão e não ficaria
87 nenhum passivo trabalhista para eles e nem para os 185 (cento e oitenta e cinco)
88 trabalhadores. O Sr. **Marcello** (Funeas), explica que na proposta está que será inserido a
89 partir de janeiro de 2022. O Conselheiro, Sr. **Homero** (trabalhadores), questiona se vale a
90 partir do acordão. O Sr. **Machado** (Funeas), explica que a lei dizia que não podia fazer

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

91 nenhuma alteração, sendo orientação no jurídico da Funeas. Esta proposta era para ser
92 apresentada anteriormente, mas a Lei do Covid, impossibilitou a correção dos salários e o
93 ajuste do vale alimentação, por orientação, aguardamos a vigência da lei, qual impedia o
94 aumento de gastos do até dezembro de 2021. O conselheiro, Sr. **Homero** (trabalhadores)
95 agrade os esclarecimentos. A conselheira, Sra. **Ana Paula** (prestadores), observa que isso
96 não exclui o passivo, claro que se o funcionário está em regime de Consolidação das Leis
97 de Trabalho (CLT) e engessar em juízo na justiça do trabalho, existe grande chance de
98 pleitear este direito e ter êxito na causa, mesmo havendo algum impedimento de vista legal
99 para o Estado remunerar. Mas aí é uma situação imprevisível, e o direito prescreve após
100 dois anos do desligamento do empregado, se houver uma demanda judicial da esfera
101 trabalhista é tentar argumentar e defender, mas é algo que não tem como pagar de forma
102 retroativa. **Dr. Eduardo** (jurídico Funeas), complementa a fala do Dr. Marcello, que havia
103 impedimento até dezembro de 2021 de implementar qualquer novo benefício ou reajuste e
104 que não era possível este benefício para todos os funcionários desde a contratação do
105 período estabelecido. Diz ainda que não é possível tapar o buraco e dizer que pode esquecer
106 o passado e não ter receio de nada, pode ter um passivo trabalhista, mas é algo que em
107 matéria de defesa, para alguns pontos, nada para alarmar tanto a Fundação. O conselheiro,
108 Sr. **Adilson Tremura** (usuários), diz que não é justo deixar de fazer o repasse retroativo
109 aos servidores, primeiro porque são poucos servidores, segundo que podia ter feito um
110 acordo sindical para cumprir esta lacuna, não achando justo deixar de complementar o
111 pagamento. Pode ser feito um acordo sindical, para não fugir da esfera do direito, se é de
112 direito tem que ser pago, caberia aqui algum tipo de alegação. Acredita que também foi
113 falha nossa, deveria ter sido pleiteado antes este pagamento, e que não devemos deixar de
114 fazê-lo. Questiona ainda em relação ao repasse dos valores, se é no cartão alimentação,
115 uma vez que se trata de alimentação e se não seria possível fazer um lançamento geral de
116 todas as unidades. Encerra dizendo que gostaria de dar um forte abraço na Dra. Anna Paula
117 Pentado, uma amiga de longa data, uma das melhores trabalhadoras que a saúde pública
118 de Curitiba tem e que continuamos juntos como sempre. O Sr. **Marcello** (Funeas), diz que
119 a proposta do Sr. Adilson, é interessante e que será realizado um acordo para que este
120 pagamento seja feito de forma parcelada, vamos analisar junto ao nosso jurídico, e vamos

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

121 atualizando o conselho dos próximos passos. Explicou também que o pagamento é
122 realizado através de cartão magnéticos, sendo pago uma empresa, que foi selecionada
123 através do processo licitatório, esta empresa disponibiliza estes cartões onde é feito o
124 pagamento e credita no individualmente. Agradece ao conselheiro, Sr. Adilson pela
125 participação e a observação será levada em consideração especialmente a questão da
126 possibilidade de acordo com o sindicato e a possibilidade de pagamento parcelado. Em
127 discussão e colocado em votação, o Projeto de Resolução n.º 14/2021 sendo APROVADO,
128 por unanimidade, sem emendas com a ressalva da possibilidade de pagamento do vale
129 alimentação retroativo a todos os empregados com esse direito. **4) Projeto de**
130 **Resolução n.º 1/2022:** Altera o número de vagas do emprego público temporário de
131 Técnico de Radiologia para o Hospital Regional do Litoral (HRL), criado com a aprovação
132 do Projeto de Resolução n.º 10/2020 na Plenária de 21/12/2020 e homologado através da
133 Resolução n.º 16/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição n.º 10.840
134 de 28/12/2020, passando de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas. O Sr. **Thomé** (Funeas), explica
135 que já existem 10 (dez) vagas criadas, mas se faz necessário a ampliação, pois a Fundação
136 notificou extrajudicialmente a empresa Cliniradi Prestadora de Serviços de Radiologia
137 LTDA., na data de 29 de outubro de 2021, devido a rescisão de contrato, por não atender as
138 cláusulas contratuais trabalhistas. Diz ainda que no Hospital do Litoral tem uma
139 complementação das vagas de Técnico de Radiologia de forma terceirizada, uma parte das
140 vagas é preenchida com o processo seletivo simplificado (PSS), que são 10 (dez)
141 empregados públicos e uma completação de vagas com a empresa de radiologia. O Sr.
142 Thomé, informa que foi feita notificação a empresa de radiologia, por não cumprir com as
143 cláusulas contratuais, em especial, não registrar os funcionários em carteira, sem
144 recolhimento de FGTS e isso motivou uma ação civil pública pelo Ministério Público
145 (MP), onde houve uma conciliação da empresa com o MP, que estabeleceu um
146 cronograma, junto ao Hospital Regional do Litoral (HRL), mas até o momento não se
147 percebeu está modificação. Registra ainda que no momento a ideia é não renovar e sim
148 rescindir o contrato com a empresa terceirizada e manter uma equipe própria, só de
149 empregados públicos da Fundação, atuando no cargo de Técnico de Radiologia, pois o
150 Edital n.º 003/2021 está vigente até o mês de abril 2022, sendo aprovado em fevereiro já

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

151 começa as convocações. O Sr. Thomé (Funeas), apresenta o impacto orçamentário para o
152 aumento destas 10 (dez) vagas que é de de R\$624.181,64 (seiscentos e vinte e quatro mil e
153 cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2022 e o mesmo valor
154 para 20232023. O Sr. **Marcello** (Funeas), pergunta se há alguma dúvida em relação a
155 apresentação e informa que a notificação extrajudicial necessária, pelo não cumprimento
156 das obrigações trabalhistas na empresa e outras situações que nos remete a necessidade das
157 criações destas vagas, ainda pergunta se de imediato essas vagas serão preenchidas ou se
158 vai ser feita de uma forma escalonada. O Sr. **Thomé** (Funeas), responde que após a
159 aprovação do Conselho Curador e a resolução ser publicada no Diário Oficial, será aberto
160 um processo apartado que faz novamente os cálculos de impacto orçamentário da unidade e
161 por fim a publicação e convocação dos candidatos sendo de forma gradativa, pois existe
162 uma espécie de transição, eles fazem um programa de integração. Explica ainda que, hoje
163 tem 10 (dez) postos de trabalho terceirizados, então a unidade pode optar para fazer a
164 integração de 2 (dois) por semana, e em 5 semanas ou um mês, já estão 100% (cem por
165 cento) substituídos ou em menos etapas, porque as pessoas são treinadas para operar o
166 equipamento, são orientadas, entram na escala, automaticamente são substituídos estes
167 postos de trabalho. A conselheira, Sra. **Ana Paula** (prestadores), pergunta se porventura
168 esses técnicos de radiologia que participam, sendo como sócio ou como empregados desta
169 empresa terceirizada, se nenhum deles são aqueles que passaram no processo seletivo, e se
170 algum passou, se haveria algum tipo de risco de unicidade contratual, caso sejam
171 contratados, se há alguma restrição desta natureza. Diz ainda que em Londrina/PR, saiu
172 uma medida a uns 15 (quinze) anos atrás, que o Ministério Público ingressou com
173 demandas entendendo que o serviço de radiologia, principalmente dos hospitais eram
174 atividades fins de não passíveis de terceirização, só se a terceirização abrangesse o
175 fornecimento de equipamentos, a gestão pelo terceiro do funcionamento do serviço, por
176 questão da precariedade da relação desses terceiros, as leis trabalhistas eram bastante
177 negligenciadas e a contratação bastante precária. Complementa ainda dizendo que esta
178 contratação formal vai mitigar com certeza futuro passivos neste sentido, até porque o
179 hospital acaba sendo parceiro por débitos trabalhistas por não realização de recolhimento e
180 outros. A conselheira pergunta, se houve conciliação e se há alguma objeção, a algum

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

181 candidato que tenha passado e sido bem colocado neste processo seletivo, se haveria riscos
182 trabalhistas de unicidade contratual, algo desta natureza. O Sr. **Thomé** (Funeas), explica
183 foram realizados 6 (seis) processos seletivos no ano passado, qual o Conselho Curador
184 aprovou e acompanhou, pela primeira vez na Funeas eles foram elaborados com a vigência
185 da Instrução Normativa 142 do Tribunal de Contas e que conforme o processo seletivo foi
186 acontecendo, foi sendo prestado contas, desde a abertura do edital e assim por diante e
187 quando se concluiu o edital é que saí a homologação e a lista de aprovados, qual é incluída
188 no site do Tribunal de Contas, no sistema SIAP. A partir deste momento o chamamento é
189 realizado pela ordem estabelecida e apresentada ao Tribunal de Contas, não é possível não
190 chamar estes candidatos, pois a Fundação tem que informar ao Tribunal o que ocorreu. Se
191 algum destes empregados, estão nesta empresa que presta serviço e já atuam no Hospital
192 Regional do Litoral (HRL) e estão na listagem de aprovados do processo seletivo e forem
193 chamados, eles vão assumir, pois não há um impedimento perante a constituição e as leis.
194 O fato de estar laborando hoje de forma, o candidato se descredencia e quebra qualquer
195 vínculo de continuidade. **Thomé**, Explica ainda, que quando há alteração de vínculo, sai de
196 uma empresa e vai para outra, mas ele permanece no mesmo posto de trabalho, executando
197 a mesma atividade, se configura continuidade, ele traria todo o passivo de uma empresa
198 anterior para esta nova empresa. Portando uma investidura de um emprego público que
199 vem de um processo de seleção rompe isso, não romperia se o vínculo fosse por um cargo
200 comissionado, se fosse a escolha do gestor continuar com aquele empregado, mas deste
201 caso não, pois ele participou de uma seleção pública, então não temos a opção de não o
202 contratar se ele está na lista de aprovados e enviado ao Tribunal de Contas, a lista vai seguir
203 vai ter a investidura no cargo público e não vai trazer este passivo anterior. Mas a Fundação
204 tem tomado muitas medidas em relação a está empresa são inúmeras as notificações, mas a
205 situação se agravou no final e foi tomada está medida de rescindir o contrato de imediato e
206 trazer estas vagas para o emprego público. A conselheira Sra. **Anna Paula** (prestadores),
207 questiona que se dentro da esfera trabalhista, não existe a oportunidade de o empregado
208 requerer, por exemplo, meu período aquisitivo não é da data de contratação e sim da
209 anterior, prazo para férias etc. Complementa que a medida é excelente, esta contratação tem
210 que ser feita diretamente, considerando a tradição de precariedade destas empresas

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

211 prestadoras de serviços de técnico de radiologia. O Sr. **Eduardo** (Funeas), diz que o risco
212 trabalhista é eminente independente da forma de contratação ele já estaria ali. Concorda com
213 s explicações do Thomé, e que a gente consegue na forma de contratação diminuir os
214 riscos, e caso tenha uma eventual ação trabalhista, há uma equipe jurídica forte e
215 competente que consegue afastar ou diminuir estes riscos. O Sr. **Thomé** (Funeas), ressalta
216 que esta ação promovida pela 2º Vara do Trabalho de Paranaguá, ela tramita desde o início
217 do ano passado, no dia 19 de outubro, houve audiência de conciliação, até o momento o
218 Ministério Público do Trabalho (MPT), não relacionou a Funeas com esta empresa,
219 trazendo uma responsabilidade nem solidaria e nem subsidiária, está tratando direto com a
220 empresa, sendo que foi criado um cronograma para corrigir todo o problema trabalhista, e a
221 data limite é dia 12 de julho de 2022, pois é uma empresa que tem problemas não só na
222 contratação com a Funeas, mas outros municípios e empresas. A conselheira, Sra. **Ana**
223 **Paula** (prestadores), pergunta se não valeria a pena por cautela consigna este tipo de
224 situação, se por ventura qualquer um dos sócios, prepostos, empregados desta empresa,
225 passarem no concurso, exime a Fundação. Me recorde que por mais que o Ministério
226 Público local, tivesse intervindo nesta relação e estivesse feito um Termo de Ajustamento
227 de Conduta, utilizado com os hospitais, não limitou o direito do ingresso individual
228 daqueles técnicos de radiologia contra os hospitais. Relata ainda que, o acordo era contratar
229 um técnico e conseguir que o período aquisitivo a partir da nova contratação, tudo
230 negociado no acordo e no ingresso judicial individual. Sugere ainda adotar uma cautela ou
231 fazer alguma menção dentro deste processo e conseguir mitigar ainda mais um possível
232 riscos de indenização de leitura unicidade contratual e tudo mais. O Sr. **Thomé** (Funeas),
233 diz que as palavras da conselheira, Ana Paula, são muito prudentes e informa que a
234 assessoria jurídica, vai se manifestar no processo e mitigar ainda mais o risco de ações. O
235 conselheiro Sr. **Adilson** (usuários), diz que acha estranho que a empresa contratada esteja
236 prestando um péssimo serviço terceirizado, sendo que ficou estabelecido que não iria ser
237 contratado, o que há de pior e sim o que há de melhor, de preferência, para prestar serviços
238 as unidades vinculadas a Funeas. Comenta o fato que está ação civil pública não há
239 participação efetiva de um representante Funeas, para que possa ser repassada as
240 informações. Lembra ainda que a unidade Hospital Regional do Litoral (HRL) foi a

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

241 primeira que foi visitada, e verifica que a informação que existe é que tem um edital, mas
242 que não foi repostas as vagas, então se tem o edital e tem os trabalhadores, pergunta o
243 porquê não foi completado, o qual o impeditivo que levou a contratar e dispensar 10 (dez)
244 funcionários ruins e ter mais 10 (dez) ruins ou talvez pior. O Sr. **Tremura** (usuários),
245 expressa uma preocupação, pois quando foi falado sobre a reposição das vagas de técnico
246 de radiologia, foi discutido que a contratação seria para os trabalhadores que já estavam
247 atuando na unidade, mas a informação que há é que tem uma terceirizada que presta os
248 serviços, sendo que o trabalhador já conhece os equipamentos, porque mudou o regime ou
249 o edital. Solicita também, um acompanhamento das ações do Ministério Público,
250 juntamente com um representante da Funeas, para que possa trazer informações a este
251 conselho. **Thomé** (Funeas), esclarece que a empresa presta serviço no Hospital Regional do
252 Litoral (HRL), mas não há registro de má prestação de serviços, os postos são completos,
253 as escalas são cumpridas, as pessoas são aptas e capacitadas então não há nenhum tipo de
254 prejuízo na área assistencial, explica ainda que sendo uma equipe mista de servidores
255 SESA, empregados públicos Funeas e os terceirizados, então a escala de 24 (vinte e quatro)
256 horas é feito por este misto de escalas de trabalhos, nesta questão a empresa não deixa a
257 desejar. Thomé, diz ainda que as notificações contra a empresa é porque embora o serviço
258 esteja sendo feito de forma adequada, quando ela manda a nota fiscal para pagamento, é
259 necessário apresentar alguns documentos, entre eles um relatório com os nomes de todos os
260 funcionários registrados e este relatório é confrontado com a escala, e foi verificado que os
261 nomes que estavam na escala não estavam no relatório, então o fiscal de contrato começa a
262 notificar a empresa, desta forma começou o questionamento e a criação de um dossiê, e foi
263 descoberto está ação civil pública, sendo que não envolve a Funeas. **Thomé** diz ainda que o
264 trabalho deste conselho juntamente com o Dr. Marcello e a nova diretrix do Secretário Beto
265 Preto, estão fortalecendo a Funeas com a criação de empregos públicos, para que aos
266 poucos possa ser tirado a terceirização no serviço de saúde, sendo um contrato firmado em
267 março de 2018, é um contrato antigo. Desde então, não havia um quadro de empregados
268 públicos, mas hoje já temos e com isso já estamos extinguindo empresas terceirizadas,
269 ainda informa que a empresa tinha 20 (vinte) postos de trabalhas e foi suprimido 50%
270 (cinquenta por cento), já chamados uma quantidade de técnicos sendo aprovado elimina o

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

271 contrato. O conselheiro, Sr. **Adilson** (usuários), solicita que até a próxima reunião um rol
272 com os documentos detalhado relativamente a este fornecedor para que possa fazer uma
273 análise detalhada. O Sr. **Thomé** (Funeas), esclarece que irá fazer o detalhamento e
274 encaminha ao Conselho Curador, os últimos pagamentos, os questionamentos as
275 notificações do fiscal de contrato, detalhamento deste quadro de despesas. O Sr. **Homero**
276 (trabalhadores), diz que em pleno 2022 empresas deixam de seguir a legislação, por isso
277 destaca as ações da Diretoria Técnica por esta atitude. Diz ainda que o fiscal do contrato
278 cumpriu a sua função que foi acompanhar todos os procedimentos legais da empresa, então
279 é hora de romper o contrato. Complementa que quando não é possível a contratação via
280 Processo Seletivo Simplificado (PSS) e ou concurso público, não podemos contratar
281 empresas que, em pleno 2022 tem esse procedimento, fugindo da legislação. Lembra da
282 consideração da conselheira, Anna Paula, que podemos mitigar...*(trecho inaudível)*...,entre
283 outras ações que o juiz determina que a Fundação seja um devedor solidário, tendo vários
284 acordos apontando para isso e ainda, solicita que sejam informados a cada três meses a
285 situação das ações trabalhista que envolvem a Funeas. O Sr. **Thomé** (Funeas), diz que são
286 necessárias estas manifestações para que fique claro que são ações importantes e graves, e
287 que trabalhamos muito para romper está relação precarizada de trabalho e agora que foi
288 instituída a “Comissão Processante de Fornecedor”, com a função de julgar casos de
289 empresas que não cumprem com as cláusulas contratuais. Explica ainda que são feitas
290 mensalmente reuniões com os fiscais de contratos para que possam agir e cobrar as
291 empresas. Thomé, diz que estas empresas são contratadas conforme a lei de licitações,
292 sendo ela bem clara e objetiva, quando é feito um edital de contratação, seja de
293 credenciamento ou pregão, é exigido certidões como de FGTS e de débitos trabalhistas, diz
294 ainda que não sabe como o poder judiciário do trabalho inclui estas empresas, pois se você
295 for verificar estas certidões, sai como negativa, então está apta a participar de um processo
296 licitatório, a única forma é enviar para a “Comissão Processante de Fornecedor” e ter uma
297 penalização, só que também tem requisitos. Dr. **Eduardo** (Funeas), diz que é importante
298 deixar claro que o processo de licitação tem que ser objetivo, não consegue estabelecer
299 alguns pré-requisitos para afastar uma determinada empresa, então se a documentação
300 necessária é apresentada para participar da licitação, não podemos recusar, isso gera

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

301 punição a fundação, pois não podemos tomar partido de uma empresa. Em relação
302 “Comissão Processante de Fornecedor”, gostaria e exaltar o trabalho, pois vem sendo muito
303 importante para que possa ser dado os devidos andamentos nos processos e contratos,
304 assim permitindo fazer uma atuação mais ativa, chegando até ter acesso a folha da empresa
305 contratada e pagar diretamente ao empregado, tomando todos os cuidados. A conselheira
306 Sra. **Silvana** (usuários), diz que sendo presidente de uma fundação de ensino onde teve um
307 processo trabalhista grande, explica que agora para evitar qualquer processo a Fundação e
308 ao presidente, foi elaborado um termo de exceção de pré-executividade, que isenta todo e
309 qualquer ônus de gestão anterior, embora vigente, mas está isentando a nova diretoria. O
310 conselheiro Sr. **Adilson** (usuário), questiona se esse termo não exime a responsabilidade. A
311 conselheira Sra. **Silvana** (usuário), explica que não exime, e diz que se a nova diretoria
312 assumiu a Funeas, este documento já deve existir, para poder isentar a fundação e a nova
313 diretoria. O Sr. **Thomé** (Funeas), diz que o comentário da conselheira Silvana é muito
314 relevante e solicita o envio deste documento para que possa ser analisado junto ao jurídico.
315 O Sr. Dr. **Marcello** (Funeas), diz que a Funeas está com o andamento do concurso público,
316 como foi citado que quando fazemos a criação de cargos de Processo Seletivo Simplificado
317 (PSS), pela Lei do Covid, impossibilitou o aumento de quadro de pessoal através de
318 concurso. Informa ainda que já foi realizado o dimensionamento do quadro, as cotações de
319 empresas e em breve o edital será publicado, assim seguindo o previsto na lei Funeas e
320 responder os questionamentos do Ministério Público e do Tribunal de Contas. O
321 conselheiro Sr. **Homero** (trabalhadores), parabeniza a Funeas pela realização do concurso
322 público. O Sr. **Marcello Machado** solicita ao jurídico, a diretoria administrativa
323 juntamente com a secretaria executiva do Conselho Curador da Funeas, para organizarem
324 uma apresentação destes processos, que porventura tenhamos recebidos na Funeas, dentro
325 do princípio de dar transparência total de os atos, possamos trazer ao conselho os processos
326 que eventualmente apareçam e outras situações que sejam importantes para os conselheiros.
327 Em discussão e colocado em votação, o Projeto de Resolução n.º 01/2022 sendo
328 **APROVADO**, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **5) Informes Gerais:** A
329 conselheira Sra. **Ana Paula** (prestadores), informa que teve uma reunião no Ministério
330 Público e diz que assumiu o compromisso de reportar ao Marcello e ao Sr. Vinícius a

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

331 necessidade de revisão de perfil de leitos do Hospital da Zona Norte de Londrina,
332 considerando o atual estado da pandemia em relação a converter novamente os leitos gerais
333 em leitos para os pacientes de suspeitos ou confirmado de Covid-19. Diz ainda, que é uma
334 necessidade pois há um incremento de números de internação com perfil de enfermaria, o
335 Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), ficou praticamente exclusivo para Covid 19 e o
336 Hospital Zona Sul de Londrina (HZS) para atendimentos gerais e psiquiatria,
337 possivelmente seria estratégico está retomada. Sr. **Marcello** (Funeas), responde que já está
338 ciente e que a solicitação vai ser feita através de protocolo eletrônico e a estratégia será
339 definida pela Secretaria de Estado, a ampliação de leitos Hospital Zona Norte de Londrina
340 (HZN) ou Hospital Universitário, ficou a cargo da Diretoria de Gestão em Saúde,
341 particularmente não gostaria que o Hospital Zona Norte, fizesse novamente a abertura de
342 leitos, gostaria que pudemos dar andamento no projeto Funeas, para que avancemos nas
343 cirurgias eletivas, no atendimento nos município da região de Londrina, mas está sendo
344 discutido pela Secretaria de Estado de Saúde, o que for determinado nós vamos cumprir. O
345 conselheiro, Sr. **Vinício** (secretaria de saúde), diz que em relação a Covid-19, há uma
346 ampliação de leitos de enfermaria, tem 3.000 (três mil) leitos de enfermaria novamente
347 priorizados para atendimento Covid e síndrome respiratória e 600 (seiscentos) leitos de
348 UTI, não pretendemos abrir leito de enfermaria no Hospital Zona Norte, se for imensurável
349 e obrigatório por conta do crescimento, vamos rever, mas em princípio não queremos.
350 Explica ainda que, a região toda esta sendo ampliada com o quantitativo de leitos, estamos
351 hoje com 1.200 (mil e duzentos) pacientes internado no Estado com síndrome respiratória
352 entre elas a Covid, chegamos a ter 6.000 (seis mil) pacientes, portanto é um volume
353 pequeno perto do que já tivemos, nesse momento o número de casos novos tem reduzido a
354 velocidade de crescimento, o que significa que talvez estamos se aproximando de um platô,
355 de toda forma ainda é precoce, e a garantia do leito vai ser medida do crescimento das
356 contaminações. A conselheira Sra. **Ana Paula** (prestadores), diz que não levará estas
357 informações a frente, pois é um assunto sensível, vai aguardar a resposta oficial, para evitar
358 polemicas e discussões desnecessárias. O conselheiro, Sr. **Vinicius** (secretaria de saúde),
359 acrescenta que as informações podem ter um poder potencializador de decisões, pois há
360 várias áreas de saúde para tratar, e o Covid é uma delas, não é mais a prioridade, temos que

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

361 observar com cautela. Se insistirmos nas medidas de controle a tendência é diminuir.
362 Recém iniciamos um processo no Hospital Zona Norte (HZN), com a mudança de gestão
363 com a Funeas, é um processo que precisa se consolidar e todo o retrocesso neste andamento
364 pode prejudicar muito a retomada posterior deste atendimento, por enquanto não
365 pretendemos, lógico que tudo é possível na medida que o crescimento for muito grande,
366 tenhamos que rever. A conselheira, Sra. **Ana Paula** (prestadores), acrescenta, que a
367 preocupação maior é do Hospital Universitário, tem receio de não dar conta da demanda,
368 entre outras. O conselheiro Sr. **Vinicius** (secretaria de saúde), informa que temos uma
369 situação muito diferente da terceira onda, durante toda a evolução da pandemia, tivemos
370 sete a oito por cento de pacientes contaminados que demandava internação, e hoje esse
371 percentual caiu para 0,3%, a procura no Hospital Universitário (HU), são casos positivos,
372 mas não demanda intenção, então cria-se uma demanda de direcionamento então é um
373 ajuste de rede de urgência que tem que ser feito na região. O Hospital Universitário (HU), é
374 o único na região que tem leitos preferenciais Covid, mas é um ajuste de redes de urgência
375 que é natural, e discutido diariamente, e isso causa um frisson exagerado, mas temos que
376 ficar atento em relação a evolução. O conselheiro, Sr. **Homero** (trabalhadores), dá as boas-
377 vindas a Dra. Anna Paula Penteadó e deseja muito sucesso. O Dr. **Marcello** (Funeas),
378 informa que foi feita uma visita juntamente com a Dra. Anna Paula (funeas), no município
379 de Guaraqueçaba, e rapidamente no Hospital Regional do Litoral (HRL), e agora temos
380 uma agenda a ser definida para que possam trocar informações e assim evoluir o trabalho.
381 O conselheiro, Sr. **Vinicius** (secretario de saúde), diz que em nome da Secretaria de Saúde
382 do Estado, também dá as boas-vindas para a Dra. Anna Paula. **ENCAMINHAMENTOS:**
383 O conselheiro, Sr. **Adilson** (usuários), solicita que seja averiguado a questão de um acordo
384 sindical para o pagamento do vale alimentação retroativo dos empregados da Funeas. O Dr.
385 **Marcello** (Funeas), solicita a verificação de retornar com as reuniões presenciais. O
386 conselheiro, Sr. **Homero** (trabalhadores) e o Dr. Marcello (Funeas), solicitam que seja
387 apresentado periodicamente um relatório com a situação das ações jurídicas incluindo as
388 trabalhistas que está em tramites na Funeas, assim como um relatório da empresa Cliniradi,
389 com todos os acontecimentos. **ENCERRAMENTO:** Finalizadas as apresentações e não
390 havendo mais nada a ser tratado, a Presidente da Mesa agradece a presença de todos, e

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022

391 declara encerrada a reunião. Submete-se a presente ata para aprovação e assinaturas em
392 uma próxima reunião do Conselho, que vai assinada pelo secretário ad hoc, Sr. Marcos
393 Henrique Miranda, pelos Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da
394 Fundação e demais convidados participantes da reunião.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ANY ELLY PAVAN MEZZOMO

Presidente da Mesa

(assinado digitalmente/eletronicamente)

MARCOS HENRIQUE MIRANDA

Secretário ad hoc

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ADILSON ALVES TREMURA

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ADRIANO MÁRCIO RISSATI

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ANA PAULA CANTELMO LUZ

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

DENILSON DE MATTOS

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

HERMES DE SOUZA BARBOSA

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

HOMERO DA SILVA PEREIRA

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

SILVANA RAUSIS FCACHENCO

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

VINICIUS AUGUSTO FILIPAK

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

VIVIAN PATRÍCIA RAKSA

Conselho Curador

**ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2022**

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ALINE NASCIMENTO

Controle Interno

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ANNA PAULA PENTEADO

Diretora Técnica

(assinado digitalmente/eletronicamente)

CAMILA CAROLINA ESTRELA

Secretaria Executiva

(assinado digitalmente/eletronicamente)

DANIEL MORENO PORTELLA

Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

(assinado digitalmente/eletronicamente)

EDEVAR DANIEL

Escola de Saúde Pública do PR

(assinado digitalmente/eletronicamente)

EDNEI ROBERTO ROSINA MANSANO

Gerência Sênior de Unidades Hospitalares

(assinado digitalmente/eletronicamente)

EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES

Gerência da Diretoria Jurídica

(assinado digitalmente/eletronicamente)

HÉLCIO DOS SANTOS

Diretor Financeiro

(assinado digitalmente/eletronicamente)

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente - Funeas

(assinado digitalmente/eletronicamente)

RAFAEL DAVI SAUER HASSE

Assessoria de Comunicação

(assinado digitalmente/eletronicamente)

RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO

CPPI

(assinado digitalmente/eletronicamente)

VALMIR ALBERTO THOMÉ

Diretor Administrativo